

**PROCON - Campos**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, **Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva, CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas do dia 26 de Novembro de 2025 (Referência: Setembro/25)**, com a seguinte pauta:

- 1 - Análise do balancete do mês de Outubro de 2025;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de Novembro de 2025

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
- Presidente do CONDECON -  
Secretário Executivo do PROCON  
Mat. 40292

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina o artigo 95, VII da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõe a **DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS**, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 10h, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Análise da carteira de investimentos;
2. Relatório das atividades de 2025;
3. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 18 de novembro de 2025.

**MARIO TERRA ARÉAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos  
Mat. 40.288

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2025**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 012/2025, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1 - Discussão, votação e aprovação do parecer do conselho fiscal quanto ao balancete de dezembro de 2024, balanço patrimonial de 2024, balanço financeiro de 2024 e balanço orçamentário de 2024;
- 2 - Discussão, votação e aprovação do parecer do conselho fiscal quanto aos balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025;
- 3 - Ratificar o item 1 da reunião ordinária da diretoria executiva do Previcampos de maio de 2025 e do item 2 da reunião ordinária da diretoria executiva do Previcampos de junho de 2025;
- 4 - Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo os servidores e membros do Previcampos ao final assinados. Verificando a existência de quórum, a presidente declarou aberta a reunião e cuidou de ler todos os itens constantes da ordem do dia. Passado ao item 1, foi dito aos presentes que o conselho fiscal, na reunião ordinária ocorrida no dia 13 de novembro de 2025, emitiu parecer favorável para aprovação do balancete de dezembro de 2024, balanço patrimonial de 2024, balanço financeiro de 2024 e balanço orçamentário de 2024. Após a leitura do parecer do conselho fiscal fica aprovado o balancete de dezembro de 2024, balanço patrimonial de 2024, balanço financeiro de 2024 e balanço orçamentário de 2024, com 3 votos favoráveis e a abstenção dos votos dos 3 membros do SIPROSEP. Com relação ao item 2, foi dito que este item resta prejudicado tendo em vista a apresentação de que sejam concluídas as conciliações bancárias do exercício de 2025. Passado ao item 3, foi dito que a política de investimentos para 2025 foi apresentada e deliberada pela diretoria executiva do Previcampos, considerando o fato de que o comitê de investimentos não possuía ainda sua composição formada e, dessa forma, o Instituto teve que atender as exigências do Ministério da Previdência e aprovar a política de investimentos de 2025 para depois submeter à apreciação do conselho deliberativo, em obediência a Lei Complementar 41/2024. O diretor de investimentos, Robson Neto Barreto, fez uma breve explanação sobre a política de investimentos e a análise do cenário macroeconômico que balizou a política, conforme já explanado em outras reuniões da diretoria. Assim, após a leitura do item 1 da reunião da diretoria de maio de 2025 que trata da política de investimentos de 2025 e do item 2 da reunião da diretoria de junho de 2025, os presentes aprovam e ratificam por unanimidade as deliberações da diretoria apontadas acima. Em assuntos gerais, o diretor de investimentos, Robson Barreto, fez nova explanação sobre a carteira de investimentos e as respectivas aplicações do Previcampos. Além disso foi informado que para buscar equacionar o déficit atuarial ficou estipulado em Lei que deverá ser repassado ao Previcampos um percentual do que for arrecadado judicialmente pela dívida ativa. Foi dito que devido a atual situação do fundo LSH - Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia que se encontra hoje com valor negativo de R\$ 14.583.027,32 impactando no resultado operacional dos fundos de investimentos do RPPS e devido a possibilidade de aumentar o valor ora negativo e, tendo esse RPPS a necessidade de aportar para cobrir o prejuízo apontado, decide este Conselho que se faça uma consulta prévia ao TCE/RJ para posterior deliberação do Conselho. Após explanação quanto a situação negativa de fundos de investimentos dos quais o Previcampos é cotista, foi também aprovado por unanimidade a judicialização do fundo PHENON e FONTAINE REALTY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, inscrita no CNPJ nº 26.626.866/0001-04. Foi explanado quanto a necessidade de adequação da Lei Complementar 23/2021, sobretudo em seu artigo 15, quanto a necessidade de inclusão de alíquota de contribuição do patrocinador e do participante no percentual de até 8,5%. Foi apresentado aos presentes o projeto de lei para apreciação, dessa forma, foi aprovado por unanimidade a indicação

do projeto de lei que altera o artigo 15 da lei complementar 23/2021 que institui o regime de previdência complementar com a inclusão da alíquota de até 8,5%. Também foi dito que será necessária a alteração da lei complementar 41/2024 para que o município, através da Secretaria Municipal de Fazenda, possa honrar com os repasses da dívida ativa ao Previcampos. Foi informado que o Previcampos recebeu o ofício nº 728/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda com a solicitação de parecer da procuradoria quanto a possibilidade de parcelamento do valor referente ao repasse. A procuradoria do município emitiu parecer no sentido de que há a possibilidade do parcelamento do repasse desde que precedido de lei autorizativa específica, onde devem ficar evidenciadas as condições, prazos, encargos legais e também de estudo de impacto fiscal e atuarial. Fica autorizada a tramitação do projeto de lei que trata do parcelamento do repasse da dívida ativa mediante lei específica. Se abstiveram de votar os integrantes do SIPROSEP. Não havendo mais nada a ser deliberado, fica designada a próxima reunião para o dia 17 de dezembro de 2026 às 14h.

**ULLY AGUIAR KNUST**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**MARIO TERRA ARÉAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos

**ROBSON NETO BARRETO**  
Diretor de Investimentos do Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Diretor Jurídico do Previcampos

**FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO**  
Membro

**MARCELO GOMES SOARES**  
Membro

**DOUGLAS SILVA ESCOCARD**  
Membro

**MANUELA RODRIGUES D'OLIVEIRA PORTUGAL**  
Membro

**LEVI QUEIROZ MORALES**  
Membro

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos - Licitação -**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, Processo nº 2025.045.000172-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS NÃO RENAME objetivando atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde, de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto as empresas vencedoras do certame, a saber:**

- **ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.081.842/0001-05, com registro de preço nos itens 18, 32 e 47;**
- **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10, com registro de preço no item 22;**
- **HCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.109.944/0001-89, com registro de preço nos itens 02, 07, 11, 13, 15, 17, 21, 28, 29, 31, 34, 35, 41, 44 e 50;**
- **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.982.722/0001-51, com registro de preço no item 37;**
- **SANTO AMARO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.904.780/0001-19, com registro de preço nos itens 06, 08, 09, 10, 24, 25, 33, 42, 43 e 48;**
- **SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.734.267/0001-07, com registro de preço nos itens 05, 12, 16 e 40;**
- **SERMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.486.068/0001-28, com registro de preço nos itens 04, 19, 20, 38 e 39;**
- **SICAFILA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.828.079/0001-31, com registro de preço nos itens 01, 03, 14, 26, 30, 36 e 49;**

**Registra-se que os itens 23, 27, 45 e 46 restaram fracassados.**

**PUBLIQUE-SE:**

**Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2025.**

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, vem pelo presente tornar público e comunicar aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, para exploração de espaço destinado à atividade comercial do Café do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, foi considerada **FRACASSADA**.

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro